



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - site.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 16 DE JULHO DE 2025

Altera o Mapa 03 – Anel Viário de Sorriso da Lei Complementar nº 037, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a regulação do sistema viário do município de Sorriso e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Mapa 03 – Anel Viário de Sorriso da Lei Complementar nº 037, de 21 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Mapa 03 em anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2025.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

17/07/25
Edição nº 4780 Pág. 760